



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

DECRETO LEGISLATIVO Nº 69, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre o Turno Único na
Câmara Municipal.

O Vereador MOISES SCUSSEL NETO, Presidente da
Câmara Municipal de Bento Gonçalves, no uso das atribuições que lhe são conferidas
pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno da Câmara,

CONSIDERANDO que esta medida é adotada por outros
órgãos públicos e que também contribui para a contenção de despesas administrativas e
de custeio, sem entretanto afetar a prestação dos serviços à comunidade;

DECRETA:

Art. 1º O expediente na Câmara Municipal será TURNO
ÚNICO contínuo de 06 (seis) horas diárias.

§ 1º De segunda-feira à terça-feira das 12h às 18h.

§ 2º De quarta-feira à sexta-feira das 8h às 14h.

Art. 2º O turno único vigorará de 18 de dezembro de 2017 a
18 de fevereiro de 2018.

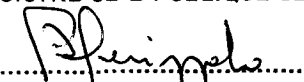
Art. 3º Os servidores do quadro administrativo que cumprem
horário de expediente em 20 (vinte) horas semanais, permanecerão no cumprimento
normal de seu expediente.

Art. 4º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua
publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
BENTO GONÇALVES, ao primeiro dia do mês de novembro de dois mil e dezessete.


Vereador MOISES SCUSSEL NETO
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


.....

Publicado no DOE

de 04/12/2017